



1. OBJETO

Contratação de turma fechada para 12 (doze) empregados para o curso oficial RH358 - RED HAT SERVICES MANAGEMENT AND AUTOMATION, por empresa parceira oficial RedHat.

ITEM	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	MODALIDADE
RH 358 - RED HAT SERVICES MANAGEMENT AND AUTOMATION	12	40	Online síncrona (ao vivo)

Esta contratação será realizada na modalidade de **Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço.**

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 FORMATO DE ENTREGA

O curso deverá ser entregue em turma fechada, na modalidade online síncrona, com o total de 12 (doze) vagas.

A carga horária total será de 40 (quarenta) horas, divididas em 10 (dez) aulas de 4 (quatro) horas cada.

O treinamento será realizado usando, preferencialmente, a ferramenta Microsoft Teams, Zoom PRO ou plataforma similar que esteja de acordo com as diretrizes de Segurança da Informação da DATAPREV.

A metodologia de ensino e aprendizagem deverá abordar todo o conteúdo especificado neste Termo e deve prever necessariamente a disponibilização de recursos de interação e colaboração adicionais necessários para a metodologia de ensino com enfoque prático tendo em vista o esclarecimento de dúvidas e realização de atividades práticas via máquinas/laboratórios virtuais com o uso da ferramenta.

2.2. MATERIAL DIDÁTICO

A **CONTRATADA** deverá fornecer o material didático de acompanhamento detalhado, original do desenvolvedor da ferramenta, quando cabível, em português (Brasil), contendo todos os assuntos abordados na capacitação oficial do fabricante no idioma inglês. Na ausência de publicação em português (Brasil), será aceito apenas material em inglês, desde que acompanhado de versão sintética em português contendo as principais funcionalidades.

A **CONTRATADA** deverá disponibilizar à **DATAPREV** uma cópia do material didático em até 10 (dez) dias úteis antes do início da capacitação para fins de validação técnica e pedagógica.

Entende-se como material didático, apostilas, manuais, livros texto, dentre outros de semelhante natureza, destinados a facilitar ou complementar o aprendizado.

2.3 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Gerenciamento de serviços de rede

Discuta e avalie as principais ferramentas e habilidades necessárias para gerenciar serviços de rede.

Configuração de agregação de links.

Aprimore a redundância ou a capacidade das conexões de rede dos servidores ao configurar o agrupamento de diversas interfaces de rede no Linux.

Gerenciamento de DNS e servidores DNS

Explique a operação do serviço de DNS, solucione problemas de DNS e configure servidores para atuar como um servidor de nome autoritativo ou um servidor de nome de cache DNS.

Gerenciamento de DHCP e atribuição de endereço IP

Explique e configure serviços usados para a atribuição de endereços IPv4 e IPv6, incluindo DHCP, DHCPv6 e SLAAC.

Gerenciamento de impressoras e arquivos de impressão

Configure sistemas para imprimir em uma impressora de rede que ofereça suporte a IPP Everywhere e gerencie as filas de impressoras existentes.

Configuração de transmissão de e-mails

Discuta com os servidores de e-mail operam. Em seguida, configure um servidor para usar ferramentas do sistema e Postfix para enviar mensagens de e-mail por meio de uma retransmissão de e-mails de saída.

Configuração do banco de dados SQL MariaDB

Entenda o funcionamento básico de banco de dados relacionais baseados em SQL, faça consultas SQL básicas para solucionar problemas e aprenda a configurar um serviço de banco de dados MariaDB simples.

Configuração de servidores web

Disponibilize conteúdo de servidores web Apache HTTPD ou Nginx. Em seguida, configure os servidores com hosts virtuais e criptografia baseada em TLS.

Otimização do tráfego do servidor web

Melhore o desempenho dos servidores web usando o Varnish para armazenar conteúdo estático em cache sendo veiculado e o HAProxy para encerrar conexões TLS e fazer o balanceamento de carga entre os servidores.

Disponibilização de armazenamento de rede baseado em arquivo

Ofereçam compartilhamentos de rede simples com base em arquivos para cliente que usam os protocolos NFS e SMB.

Acesso a armazenamento de rede baseado em bloco

Configure iniciadores de iSCSI nos servidores para acessar dispositivos de armazenamento baseados em bloco disponibilizados por arrays de armazenamento de rede ou clusters de armazenamento Ceph.

2.4 FREQUÊNCIA E CERTIFICADOS

A frequência diária deverá ser apurada pela CONTRATADA considerando a presença nas aulas e realização das atividades propostas.

Os certificados digitais de conclusão serão entregues para aqueles que obtiverem frequência mínima de 75% nas aulas e/ou cumprirem os requisitos de aprovação estabelecidos para o curso.

3. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** deverá comprovar sua qualificação técnica apresentando Atestado de capacidade técnica (declaração ou certidão), em papel timbrado e com identificação do emitente (nome completo, e-mail e telefone de contato), original ou em cópia autenticada, emitido(s) por empresa(s) pública(s) ou privada(s) que possua(m), através do(s) qual(is) fique comprovada a

prestação satisfatória do serviço na entrega de capacitação RH358 - RED HAT SERVICES MANAGEMENT AND AUTOMATION.

Tendo em vista assegurar a plena conformidade com padrões mínimos de qualidade e adequação de ementa, a CONTRATADA deverá apresentar documento que comprove certificação válida do instrutor no tema da capacitação: RED HAT CERTIFIED SPECIALIST IN SERVICES MANAGEMENT AND AUTOMATION EXAM.

A DATAPREV poderá realizar diligência/visita técnica a fim de complementar as informações ou de comprovar a veracidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) pela PROPONENTE, quando poderá ser requerida cópia do(s) contrato(s), nota(s) fiscal(is) ou qualquer outro documento que comprove inequivocamente que o serviço apresentado no(s) atestado(s) foi prestado.

4. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO SERVIÇO

Após a assinatura do Pedido de Compras, a **CONTRATADA** deverá se reunir com a **CONTRATANTE** em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação realizada pela **CONTRATANTE**, para realizar o alinhamento do conteúdo e planejar a execução da capacitação.

O início da execução dos treinamentos não deverá exceder o período de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de realização da reunião de alinhamento.

A **CONTRATADA** deverá encaminhar todos os dados sobre o acesso ao curso, incluindo URL para as aulas ao vivo para área de Gestão de Treinamento e Desenvolvimento (treinamento.tecnologia@dataprev.gov.br) da DATAPREV com a antecedência de 10 (dez) dias corridos da data de início do curso.

A **CONTRATADA** será responsável por realizar o cadastro e a disponibilização do acesso dos participantes ao curso online em até 5 (cinco) dias após a solicitação da **DATAPREV**, cabendo a **DATAPREV**, informar os dados de cadastro necessários.

Deverá ser concedido acesso individualizado aos laboratórios remotos para realização dos exercícios em até 02 (dois) dias corridos a partir da inscrição dos participantes.

O curso deverá ser realizado preferencialmente no mês de Outubro de 2024, podendo as datas sofrerem alterações em comum acordo.

As turmas deverão ser realizadas no horário compreendido entre 09h às 18h, de segunda a sexta-feira em turno parcial, limitados a 4 (quatro) horas por dia. As aulas podem ser realizadas em dias consecutivos ou não.

A capacitação técnica deverá ser ministrada em **língua portuguesa** obrigatoriamente.

É vedada a alteração de instrutor sem prévia comunicação e concordância da **DATAPREV**, estando um eventual substituto sujeito as mesmas exigências de qualificação descritas

anteriormente.

A **CONTRATADA** deverá enviar documento que comprove a frequência e o(s) certificado(s) digitais do(s) participante(s) que cumprirem, no mínimo, 75% da carga horária programada ou demais critérios de aprovação em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de encerramento de cada treinamento. O prazo poderá ser ajustado em comum acordo.

5. DA INFRAESTRUTURA PARA O TREINAMENTO

A **CONTRATADA** será responsável por providenciar a infraestrutura física e tecnológica necessária para o treinamento.

Para os cursos oferecidos na modalidade online síncrona, a **CONTRATADA** deverá:

- Suportar e corrigir possíveis problemas técnicos, durante a realização do curso, garantindo a transmissão ininterrupta de aulas ao vivo.
- Dispor de meios para apurar a frequência diária online dos participantes.
- Disponibilizar ferramentas colaborativas adicionais, necessárias para a metodologia de ensino com enfoque prático, respeitadas as políticas de segurança da DATAPREV.
- Prover ambientes de máquinas virtuais e/ou laboratórios remotos adequadamente configurados e em pleno funcionamento, que reflitam a versão do software compatível com a instalada e em uso na DATAPREV.

6. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência contratual será de **6 (seis) meses**, a partir da data da assinatura do Pedido de Compras (PC), podendo ser prorrogada, na forma da legislação vigente, desde que haja concordância entre as partes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Prestar os serviços em total conformidade com as especificações do item (2) (Da Especificação do Objeto) deste Termo.

7.2 Cumprir os prazos estabelecidos no item (4) (Da Disponibilização do Serviço) deste Termo.

7.3 Providenciar toda a infraestrutura física e tecnológica necessária à execução do serviço em conformidade com o Item (5) (Da Infraestrutura para o Treinamento):

a . *Quaisquer equipamentos e/ou componentes (hardware e software) necessários para a realização da capacitação deverão ser providos pela **CONTRATADA** e ficarão hospedados no ambiente da **CONTRATADA** ou de algum parceiro comercial selecionado pela **CONTRATADA**.*

7.4 Cumprir integralmente o conteúdo programático acordado entre as partes.

7.5 Caso, no decorrer das capacitações, sejam identificados problemas nas versões dos módulos/soluções disponibilizadas no ambiente de treinamento que contrariem os requisitos expressos neste Termo de Referência e/ou estejam divergentes da versão da solução instalada na DATAPREV, a DATAPREV poderá exigir a sua mudança ou imediata suspensão da turma devendo ser prontamente atendida pela **CONTRATADA**.

7.6 Assegurar a disponibilidade do(s) instrutor(es), sendo vedada a alteração sem prévia comunicação e concordância da **DATAPREV**, estando um eventual substituto sujeito ao mesmo processo de qualificação previsto neste Termo.

7.7 Informar à **DATAPREV** sobre eventuais problemas que possam prejudicar ou impossibilitar o bom andamento do curso.

7.8 Suportar e corrigir possíveis problemas técnicos, em termos de infraestrutura física e ou tecnológica, durante a realização do curso, garantindo a transmissão ininterrupta das aulas e demais recursos e ferramentas que dele façam parte, visando sua adequada utilização;

7.9 Realizar nova transmissão de reposição de aula, sempre que ocorrerem falhas técnicas em plataforma ou rede de transmissão, por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, que ocasionem prejuízo na entrega de conteúdo programático e no aprendizado.

7.10 Reaplicar o treinamento que não for bem avaliado, de acordo com os critérios de “GARANTIA DA CAPACITAÇÃO”, em novo período a ser acordado com a **DATAPREV**.

7.11 Caso o descumprimento de uma das obrigações ocorra em decorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, a **CONTRATADA** fica isenta da devida penalização. No entanto, tal isenção não a exime da obrigação de realizar, posteriormente, em comum acordo com a **DATAPREV**, ações complementares que se fizerem necessárias tendo em vista a entrega integral do objeto contratado, especialmente no que diz respeito ao conteúdo programático.

7.12 Responder, para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos profissionais utilizados na execução do (s) serviço (s) objeto (s) do contrato, permanecendo a **DATAPREV** isenta de toda e qualquer responsabilidade.

7.13 Em relação ao tratamento dos dados pessoais em treinamentos online síncronos ou assíncronos:

a. A coleta de dados dos empregados se dará em observância aos termos da LGPD, estando as partes cientes de que a DATAPREV é controladora dos dados dos seus empregados, os quais devem ser utilizados estritamente para a finalidade do objeto contratual.

b. É vedada a **CONTRATADA** o compartilhamento dos dados dos empregados da DATAPREV com terceiros ou empresas subcontratadas sem o prévio consentimento da CONTRATANTE a quem compete assegurar o consentimento ou esclarecimento quanto ao tratamento dos dados perante seus empregados.

c. Fica ciente a **CONTRATADA** que o tratamento dos dados pessoais a que tiver acesso deve ocorrer em conformidade com a LGPD e nível de segurança adequado à classificação das informações que serão tratadas durante a execução do contrato.

d. A **CONTRATADA** se compromete a utilizar os dados pessoais exclusivamente para a finalidade de inscrição, acompanhamento de progresso e certificação, quando aplicáveis. Nos casos em que o dado pessoal for um requisito para inscrição ou cadastro em ambientes virtuais de aprendizagem externos, a **CONTRATADA** fica obrigada a assinar Termo de Sigilo e Privacidade (ANEXO).

e. É obrigação da **CONTRATADA** evidenciar para a **CONTRATANTE** o descarte seguro dos dados pessoais a que tiver acesso após a finalização do serviço objeto deste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Agendar a reunião de alinhamento com a **CONTRATADA**, após assinatura do Pedido de Compra para definição do cronograma de execução, prazos e ferramental online para execução do curso;

8.2 Comunicar a **CONTRATADA**, antes do início do treinamento, a relação nominal de treinandos, contendo nome e e-mail, para que sejam iniciados todos os preparativos necessários a adequada prestação do serviço;

8.3 Informar período de realização, horário e dados para acesso ao curso online aos participantes envolvidos;

8.4 Fiscalizar e acompanhar a prestação do serviço/objeto contratual, comunicando a **CONTRATADA** toda e qualquer deficiência e/ou irregularidade relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

8.5 Monitorar o cumprimento das especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.6 Aferir a qualidade da capacitação por meio do **Formulário de Avaliação de Reação** e emitir o **Relatório Consolidado da Avaliação de Reação**, ao final da capacitação; e

8.7 Efetuar o pagamento do serviço prestado e consignado no contrato, nos termos do art. 69, inciso III da Lei nº. 13.303/2016.

9. DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento das obrigações expressamente formuladas pela **DATAPREV** ou

inobservância de quaisquer das demais obrigações contratuais ou legais, sem motivo justificado, a **CONTRATADA** poderá se sujeitar às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa decorrente das infrações cometidas, limitada a 10% (dez por cento) do valor do respectivo Pedido de Compra, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição da Infração	% da multa sobre o Pedido de Compra
1.	Descumprir os prazos estabelecidos no item (4) (Da Disponibilização do Serviço) deste Termo.	2
2.	Não providenciar a infraestrutura física e tecnológica necessária à execução do serviço em desconformidade com o Item (5) (Da Infraestrutura para o Treinamento).	4
3.	Não prestar os serviços em total conformidade com as especificações do item 2 (Da Especificação do Objeto) deste Termo.	6
4.	Não reaplicar o treinamento que não for bem avaliado, de acordo com os critérios de “GARANTIA DA CAPACITAÇÃO”, em novo período a ser acordado com a DATAPREV.	8
5.	Inexecução total do contrato.	10

- c) Suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a **DATAPREV**, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme o art. 83, inciso III da Lei 13.303/2016.

As penalidades previstas nas alíneas “a” e “c” poderão ser aplicadas juntamente com constante na alínea “b”. Quando da aplicação da penalidade prevista na alínea “b”, fica a **DATAPREV**, desde logo, autorizada a reter e compensar o valor da multa devida.

No caso do cometimento de infração, à **CONTRATADA** será garantida prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua ciência da falta cometida, sem prejuízo do disposto nos artigos 82 e 83 da Lei nº 13.303/2016.

10.

DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

A emissão da fatura pela **CONTRATADA** ficará condicionada à seguinte sucessão processual de eventos:

Após o encerramento do curso, avaliada como satisfatória, **CONTRATADA** deverá remeter o documento de **comprovação de frequência** e os **certificados digitalizados** do(s) participantes à DATAPREV que, emitirá em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, o **Termo de Aceite** do serviço;

2. De posse do Termo de Aceite, o gestor administrativo do contrato emitirá, em até 10 (dez) dias úteis, o “Relatório de Medição” e o enviará à **CONTRATADA**;

3. De posse do “Relatório de Medição”, a **CONTRATADA** deverá encaminhar à Unidade Central de Recebimento UCR, Rua Álvaro Rodrigues, nº 460, Botafogo, Rio de Janeiro RJ, CEP 22280040, ou, ainda, para o correio eletrônico atendimento.ucr@dataprev.gov.br, a documentação de cobrança que deverá constar o número do Pedido de Compra/Contrato e o número de medição descrito no Relatório de Medição.

Para a realização do pagamento, a **CONTRATADA** deverá fazer constar da Nota Fiscal, em letra legível e sem rasura, o nome do banco, número da conta bancária e da agência, devendo indicar o número do Pedido de Compra (PC) e do Relatório de Medição.

O pagamento será realizado pela **DATAPREV** em 15 dias corridos após o recebimento da documentação de cobrança, desde que haja o cumprimento das “Obrigações da Contratada” previstas neste Termo de Referência, que serão evidenciadas por meio de termo de aceite emitido pelo gestor técnico do contrato.

A **DATAPREV** reterá os valores referentes ao IRPJ, CSLL, COFINS e PIS/PASEP, conforme tabela anexa à Instrução Normativa/RFB vigente. Deverá ser informado na Nota Fiscal alíquota percentual e valor a ser retido a título de ISSQN, conforme Lei Complementar Federal nº 116. Caso a **CONTRATADA** esteja dispensada das retenções, por força de isenção, não incidência ou alíquota zero, na forma da legislação específica, deverá ser destacada, no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a fundamentação legal da dispensa da retenção. A **CONTRATADA** deverá emitir Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura de Bens e Serviços, independentemente de ser isenta ou imune de tributação.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA GARANTIA CONTRATUAL

Para garantir a fiel execução do Contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do pedido de compras, garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato em uma das modalidades previstas no artigo 70, §1º, da Lei 13.303/2016, ficando ressalvada, desde já, exigência de eventuais reforços da garantia, dentro dos limites da Lei.

Esse prazo poderá ser estendido por igual período, mediante solicitação e justificativa antecipada do fornecedor.

O pagamento da fatura após prestação do serviço, estará condicionado à apresentação da garantia estabelecida acima.

Não serão aceitas garantias oferecidas que possuem cláusulas ou condições que impeçam ou restrinjam seu uso em favor da **CONTRATANTE** durante a execução deste Contrato, inclusive em decorrência de aplicação de penalidades e de responsabilidades civil e trabalhista.

A garantia prestada pela **CONTRATADA** somente será liberada ou restituída após a integral execução do Contrato, bem como a comprovação de quitação de todas as sanções eventuais

aplicadas.

12. DA GESTÃO CONTRATUAL

- **Gestão Técnica**

- o Gerente da Divisão de Gestão de Treinamento e Desenvolvimento – DIGT.

- **Fiscais Técnicos**

- o Líder de Equipe de T&D – DIGT.

- **Gestão Administrativa**

- o Gerente da Coordenação de Gestão Administrativa - COGT.

- **Fiscais Administrativos**

- o Empregados da Coordenação de Gestão Administrativa – COGT

Gestora e Fiscal são responsáveis pela comprovação das especificações do objeto e pela emissão do relatório de medição que habilitarão a CONTRATADA a emitir o seu respectivo faturamento.

13. DA AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

Objetivando a contínua melhoria de seu processo de gestão, a DATAPREV realizará a avaliação do desempenho do FORNECEDOR, considerando os seguintes critérios:

- **Comunicação:** avaliação qualitativa da comunicação do fornecedor, como: clareza na informação, formas de solicitações e questionamentos à DATAPREV, educação e nível de formalidade no atendimento, e tempo de resposta às Solicitações da DATAPREV.
- **Confiabilidade:** Prestação correta (isenta de falhas e erros) do serviço/atendimento, comprovando a eficácia das medidas preventivas e/ou corretivas adotadas.
- **Organização:** Demonstra planejamento, integração e controle das atividades, cumprindo os prazos acordados, disponibilidade de pessoal, com domínio dos serviços e conhecimento das atividades.

Para os critérios descritos acima serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), cuja média resultará em um dos seguintes conceitos:

- Péssimo (0 a 4,9) / Regular (5 a 7,4) / Bom (7,5 a 8,9) / Ótimo (de 9 a 10).

14. DA AVALIAÇÃO DO CURSO

Ao término de cada turma, será realizada uma Avaliação de Reação tendo em vista a medição e avaliação da qualidade da capacitação. A DATAPREV aplicará a Avaliação de Reação em todos os treinandos, conforme modelo da CONTRATANTE, com o objetivo de avaliar a satisfação com a capacitação.

As capacitações ministradas no formato online serão avaliadas por seis fatores: Programa e Metodologia, Instrutoria (síncronos), Material, Estrutura do Curso (assíncrono), Ambiente e Autoavaliação.

Cada fator é composto por um conjunto de itens que deverão ser avaliados por meio de notas atribuídas em uma escala de 1 (um) a 10 (dez), sendo 1 totalmente insatisfeito e 10 totalmente satisfeito. Para fins de avaliação geral da turma, será considerada a média obtida nos fatores que compõem a avaliação de reação, com exceção do fator Autoavaliação.

Com base nas informações registradas pelos participantes no Formulário de Avaliação da DATAPREV, a Área de Gestão de Treinamento e Desenvolvimento deverá emitir o **Relatório Consolidado da Avaliação de Reação**.

O formulário de Avaliação de Reação, composto pelos fatores mencionados, com os itens e escala de classificação serão apresentados pela área de Gestão de Treinamento e Desenvolvimento da DATAPREV para ciência e validação da CONTRATADA. Caso a CONTRATADA, para fins próprios, tenha a necessidade de mensurar outros fatores não previstos na avaliação padrão da DATAPREV, ela poderá utilizar o seu próprio formulário, porém este não será utilizado para aprovação da capacitação por parte da DATAPREV.

Fatores	Descrição
Programa e Metodologia	Avalia a percepção dos participantes em relação a importância do tema e se os objetivos do curso foram alcançados.
Instrutoria	Avalia a satisfação dos participantes com relação a atuação do instrutor durante a capacitação, tanto em relação ao seu conhecimento técnico do tema, quanto à sua habilidade didático-pedagógica e de interação com a turma.
Material	Avalia a satisfação dos participantes quanto ao material didático disponibilizado, a sua qualidade, clareza e organização;
Estrutura do Curso	Avalia a percepção dos participantes quanto a organização do curso, sequência do conteúdo apresentado e a carga horária;
Ambiente	Avalia a percepção de qualidade das interfaces gráficas e de adequação do ambiente tecnológico disponibilizado para o treinamento online, a disponibilidade e efetividade dos recursos de interação, colaboração e comunicação.
Autoavaliação	Avalia a percepção dos participantes quanto à aquisição de novos conhecimentos e habilidades por meio da capacitação oferecida, bem como, a segurança para a sua aplicação e relevância do conteúdo abordado.

15. DA GARANTIA DA CAPACITAÇÃO

O resultado da capacitação será considerado INSATISFATÓRIO quando pelo menos uma das situações abaixo ocorrer:

- a) Média final da turma inferior a 7 (sete), excluindo-se o fator Autoavaliação;
- b) Média do fator Instrutoria inferior a 7 (sete), quando aplicável;
- c) Média de, pelo menos, dois fatores inferiores a 7 (sete), excluindo-se o fator Autoavaliação.

A CONTRATADA será obrigada a realizar, sem ônus para a DATAPREV, nova capacitação caso seja configurado resultado INSATISFATÓRIO, salvo se, por decisão da Área de Gestão Treinamento e Desenvolvimento da DATAPREV, for adotado medida complementar que venha sanar o problema. Em caso de nova capacitação, esta deverá acontecer segundo um novo calendário a ser definido pela DATAPREV.

16. SIGILO E INVIOABILIDADE (OPCIONAL)

A CONTRATADA deverá assinar TERMO DE SIGILO que se encontra no ANEXO, a fim de garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações a que eventualmente possa ter acesso, durante a prestação do serviço.

A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos à DATAPREV sobre eventuais atos ou fatos noticiados que se refiram à mesma

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O cumprimento integral das obrigações previstas neste termo servirá de parâmetro à análise pela DATAPREV da qualidade dos serviços prestados.

Aplicam-se à execução e à solução dos casos omissos a Lei nº 13.303/2016 e demais legislações relacionadas à matéria.